

“O nosso Guiné”: representações luso-africanas do espaço guineense (sécs. XVI-XVII) *

José da Silva Horta
Faculdade de Letras / Centro de História
Universidade de Lisboa

“E pode este homem atravessar todo o sertão do nosso Guiné, de quaisquer negros que seja”¹.
André Álvares de ALMADA, *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde* (1594)

1. “Guiné do Cabo Verde”

A África Atlântica entre o rio Senegal e a chamada “Serra Leoa” (esta uma sub-categoria geográfica a dilucidar) foi denominada por “Guiné do Cabo Verde” (Mapa 1), “Rios de Guiné do Cabo Verde”, “Rios de Guiné” ou mesmo “Rios do Cabo Verde” ou apenas “Cabo Verde” e “Guiné”, significantes que podiam corresponder todos a uma mesma categoria de representação. Termos como “Rios de Guiné”, “Cabo Verde” e “Guiné” (no sentido restrito apontado) entraram no léxico corrente e, ao longo do século XVI, passaram a dominar na própria documentação administrativa², autonomizando-se progressivamente da “Guiné” no sentido lato³ a que alude a carta afonsina de 4 de Maio de 1481:

“...que allguü nã vaa nem mãde aas dictas partes de Gujneea nem a aalguã dellas, que todas chamamos de Gujnea, posto que outros nomes tenham e per outros sejam nomeadas pelos que em ellas praticam a tractar, resgatar, mercadejar, pescar, sem mãdado ou liçença do dicto meu filho...”⁴.

Nesta carta régia, que confirmava a doação do tratos de “Guiné” ao príncipe D. João de c. 1474, pretendia-se unificar em torno de um conceito oficial a multiplicidade de denominações⁵ em uso pelos Portugueses que faziam a sua vida económica no litoral africano, representações

* O presente texto, nos pontos 1 e 2 segue de perto, para o problema em causa, os resultados apresentados na minha dissertação de Doutoramento e no ponto 3 toma-os como ponto de partida para um maior aprofundamento. V. A *“Guiné do Cabo Verde”: produção textual e representações (1578-1684)*, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Outubro de 2002. Agradeço a João Carlos Garcia a leitura estimulante e as sugestões úteis para a redacção final.

¹ André Álvares de ALMADA, *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde dês do Rio de Sanagá até os baixos de Santa Ana de todas as nações de negros que há na dita costa e de seus costumes, armas, trajos, juramentos, guerras...*, [ed. do Ms. 603 da Biblioteca Pública Municipal do Porto, de 1594], leitura, introdução e notas de António Brásio, Lisboa, Editorial L. I. A. M., 1964 (doravante *Tratado*). Sobre este manuscrito e os manuscritos da Biblioteca Nacional de Lisboa, v. HORTA, A *“Guiné do Cabo Verde”*... cit., p. 24.

² Cfr. Maria Manuel Ferraz TORRÃO, *Tráfico de escravos entre a Costa da Guiné e a América Espanhola. Articulação dos impérios ultramarinos ibéricos num espaço atlântico (1466-1595)*, Dissertação para efeitos de prestação de Provas de acesso à categoria de Investigador Auxiliar do Instituto de Investigação Científica e Tropical (doravante IICT), 2 vols., vol. II, Lisboa, 1999, pp. 402-403, n. 16 (estou grato à autora por me ter facultado os vols. da sua dissertação, de que se espera edição próxima).

³ Sobre a história deste conceito lato de “Guiné” v. por outros, HORTA, A *“Guiné do Cabo Verde”*... cit., cap. 1.1.

⁴ IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fls. 102-103; Místicos, liv. 2, fl. 11v; Reis, liv. I, fl. 61v. Pub. in António BRÁSIO (ed.), *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental*, 2ª série (doravante *MMA*), vol. I, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1958, pp. 487-488.

⁵ O problema da não fixação dos topónimos regionais a sul de Marrocos era anterior, já figurando, por exemplo, na carta de doação de “toda espiritual administração e jurisdição” à Ordem de Cristo de 7 de Junho de 1454. Cfr. *MMA*, I, p. 275.

particulares e particularistas do espaço que contribuíam para uma fragmentação do poder régio naquela costa. O ‘ruído’ provocado por essas representações servia de escudo legitimador de actividades mercantis consideradas ilegais, pelo que se tornava necessária uma clarificação administrativa do espaço alvo desse poder.

De igual modo, o uso mais restrito de “Guiné” e termos associados que se vulgarizou não estava isento de ambiguidades e estava longe de ser neutro, correspondendo a diferentes e por vezes contrastantes percepções do espaço africano. Por um lado, relativamente à secção da costa e rios que os signos em causa identificavam, nomeadamente incluindo ou excluindo quer o litoral entre o rio Senegal e o cabo Verde (perto da actual cidade de Dacar), quer, sobretudo, a “Serra Leoa”. A questão era, antes de mais, mercantil, tal como é patente no significante “Rios de Guiné”⁶, cujos significados podiam, consoante o ponto de vista em causa, comportar oscilações relativamente às sub-áreas de comércio que incluíam ou excluía. Mas, para além dessas especificidades, “Rios de Guiné” poderia, em termos gerais, “designar toda a área navegável, fosse ela marítima ou fluvial”⁷, ou seja, *grosso modo*, todo o espaço efectivamente frequentado por Portugueses e seus descendentes luso-africanos; *grosso modo* porque o alcance dessa presença nunca é bem esclarecido nas fontes. Por outro lado, a especificidade podia advir da perspectiva essencialmente cabo-verdiana que está na origem da fórmula chave “Guiné do Cabo Verde” (ou “Rios de Guiné do Cabo Verde”) ⁸, mas que não se encontra necessariamente na rede de termos que identificam a categoria geográfica em causa.

Para se compreender esta perspectiva lembre-se que a *Guiné* (doravante será assim designada) em causa constituiu um espaço de presença portuguesa e luso-africana que desenvolveu estreitos laços com o arquipélago cabo-verdiano, desde que a colonização deste se iniciou: laços políticos, pela alçada que sobre a costa tinham os representantes da Coroa nas ilhas; religiosos, pela área directa de influência do poder episcopal e, sobretudo, laços económicos pela área de comércio adstrita ao arquipélago e à sua “cabeça”, Santiago, indissociáveis estes, dos laços familiares e pessoais que, em rede, os sustentavam, fazendo a ponte entre as ilhas e a costa. Esta interdependência multimoda suscitou a produção de um *corpus* textual extenso e autónomo que elegeu o espaço guineense como alvo, cuja sequência mais significativa se situa entre c. 1578 e 1684 (respectivamente, entre o início da redacção da *Relação* do Capitão António Velho Tinoco e do Padre Fernão Rebelo ⁹ e a segunda versão da *Descrição da Costa de Guiné* de Francisco de Lemos Coelho¹⁰).

Na verdade, a génese dos textos que se escreveram sobre a Guiné, nomeadamente aqueles de carácter mais descritivo, inseriu-se, antes de mais, no contexto regional e identitário *mestiço* que se designou por *mundo cabo-verdiano-guineense*, contexto em que os interesses e aspirações endógenos (originários do arquipélago e dos Rios) se cruzam com motivações exógenas. Protagonizada pelos “práticos dos Rios de Guiné” — comerciantes e “capitães” como André Álvares

⁶ Maria João SOARES, «Contradições e debilidades da política colonial guineense: o caso de Bissau», *A África e a Instalação do Sistema Colonial (c. 1885- c. 1930). II Reunião Internacional de História de África*, sob a direcção de Maria Emília Madeira Santos, Lisboa, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga do IICT (doravante CEHCA), 2000, pp. 123-156, p. 123, n. 1. V. também Julião Soares Sousa, *A “Guiné” na Literatura Portuguesa de Viagens (séculos XV-XVII)*, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1996, p. 34.

⁷ Maria Emília Madeira SANTOS e Ilídio Cabral BALENO, *Litoral: linha de atracção, repulsão e compressão (Arquipélagos e Costa Ocidental Africana)*, Cascais, Patrimonia, 1998 (sep. *Limites do Mar e da Terra, Actas da VIII Reunião Internacional de História da Náutica e Hidrografia*, pp. 147-152), p. 147.

⁸ Sobre a génese da categoria “Guiné do Cabo Verde”, v. HORTA, «Evidence for a Luso-African Identity in “Portuguese” Accounts on “Guinea of Cape Verde” (Sixteenth-Seventeenth Centuries)», *History in Africa*, vol. 27, 2000, pp. 99-130, desenvolvido em *A ‘Guiné do Cabo Verde’*, cit., cap. 1.

⁹ António Velho TINOCO e Padre Fernão REBELO, *Relação da gente que vive desde o cabo dos Mastos teê Magrabomba na Costa de Guiné*: Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI), *Lus.* 106, fls. 352-353. Pub. por A. Teixeira da MOTA in André DONELHA, *Descrição da Serra Leoa e dos Rios de Guiné do Cabo Verde (1625). An Account of Sierra Leone and the Rivers of Guinea of Cape Verde (1625)*, Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1977, Apêndice I, pp. 344-356.

¹⁰ Francisco de Lemos COELHO, *Discipção da Costa de Guiné e situação de todos os portos, e rios della; e roteyro para se poderem navegar todos seus rios*, 1684: BNL, Cód. 454. Pub. por Damião PERES, *Dois Descrições Seiscentistas da Guiné de Francisco de Lemos Coelho*, 2ª ed., Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, pp. 89-25 (doravante cit. como *Discipção* (1684)).

de Almada (autor da frase em epígrafe) —, a produção de textos foi partilhada por um outro grande tipo de agentes culturais: os recém-chegados do reino, sem qualquer enraizamento na realidade guineense africana e luso-africana, sobretudo clérigos e funcionários de nomeação régia. Os primeiros, pela sua larga experiência e por disporem de uma rede de relações no terreno, constituíram os mediadores dos segundos na aproximação aos “Rios”, nomeadamente na aproximação aos interlocutores políticos africanos. Esta mediação foi também exercida ao nível da produção escrita de conhecimento sobre essa realidade, quer por facultarem informações preciosas, oralmente ou por escrito, por vezes sob a forma de apontamentos, relações ou tratados, quer mesmo numa colaboração na escrita que assumiu a forma de *co-produção textual*¹¹. Mas nem por isso as suas perspectivas sobre o espaço guineense foram coincidentes. Foram, amiúde, diferentes as interpretações quanto ao seu valor, estatuto e fronteiras por parte dos poderes e agentes metropolitanos e pela comunidade mercantil sobretudo da ilha de Santiago. É esta vertente de dissensão que se procurará, de seguida, analisar tomando com base o *corpus* textual referido.

Situa-se aqui a representação do espaço guineense no contexto específico da teoria da *produção do espaço*¹², entendida essa representação como uma forma de *apropriação do espaço*, no sentido em que as práticas discursivas afeiçoam esse espaço aos interesses daqueles que o representam. Neste sentido, o discurso sobre o espaço está também ligado às práticas económicas, nomeadamente mercantis, políticas, religiosas exercidas ou projectadas. É o caso da relação estabelecida entre as ilhas (sobretudo Santiago) e o continente fronteiro que se situa entre a ordem da realidade e a ordem da ficção ou do ‘desejo’, ao projectar na Guiné um sentimento de posse: a *nossa Guiné* na expressão paradigmática dos cabo-verdianos André Álvares de Almada e André Donelha. A especificidade geográfica da escrita de matéria guineense — um espaço que suscita a produção de um *corpus* textual autónomo — resultou, precisamente, de um processo de *apropriação do espaço*. Neste plano as relações entre espaço e linguagem, nomeadamente os mecanismos metafóricos e metonímicos que estão na base da produção do espaço ganham um significado profundo¹³.

Noutro lugar já se procurou reconstituir a génese da categoria “Guiné do Cabo Verde”. Aqui apenas se pretende sublinhar um nível concreto da apropriação do espaço guineense, a representação das suas fronteiras quer a Norte, quer, sobretudo a Sul e a Oeste, no sertão.

2. A Serra Leoa, “limite” inclusive ou exclusive? Uma luta de representações do espaço.

Para promover a colonização da ilha de Santiago, em 1466, D. Afonso V concedeu aos habitantes da ilha, ou excepcionalmente àqueles que, não o sendo de facto, tinham obtido do rei o estatuto de “moradores”¹⁴, a possibilidade de participar livremente e num regime de certa exclusividade nos tratos da costa da “Guiné”. Mas a costa da Guiné (a até então descoberta) da carta régia de 1466 tinha o sentido mais lato do termo dos documentos oficiais de então, com uma excepção importante: o comércio da feitoria portuguesa de Arguim¹⁵. Na prática, isto significava para os moradores de Santiago que só podiam comerciar para sul do rio Senegal. A carta régia de 1472

¹¹ Para o conceito de *co-produção textual* v. HORTA, «O Africano: produção textual e representações (séculos XV-XVII)», *Condicionantes Culturais da Literatura de Viagens: Estudos e Bibliografias*, coord. de Fernando Alves Cristovão, Lisboa, Centro de Literaturas de Expressão Portuguesa da Universidade de Lisboa, Edições Cosmos, 1999, pp. 261-301, p. 270 (reed. Livraria Almedina, 2002).

¹² V. a obra fundamental de Henri LEFEBVRE, *La production de l'espace*, 2ª ed., Paris, Éditions Anthropos, 1981.

¹³ Cfr. HORTA, *A “Guiné do Cabo Verde”... cit.*, cap. 1.2.

¹⁴ A carta de vizinho podia ser concedida como mercê régia a indivíduos efectivamente não moradores, dando assim acesso ao comércio na costa da Guiné. Sobre este estatuto de morador-vizinho — sem o qual não era possível armação legal de navios para o trato costeiro —, cfr. M. E. Madeira SANTOS e Iva CABRAL, «O nascer de uma sociedade através do morador-armador», *História Geral de Cabo Verde*, vol. I, coordenação de Luís de Albuquerque e de Maria Emília Madeira Santos, Lisboa/Praia, CEHCA/Direcção-Geral do Património Cultural de Cabo Verde, 1991 (doravante *HGCV*, I), pp. 374-375.

¹⁵ Carta régia de 12 de Junho de 1466: IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 14, fl. 104 e *Livro das Ilhas*, fl. 10, pub. in *História Geral de Cabo Verde. Corpo Documental*, vol. I, Lisboa, IICT, Direcção-Geral do Património de Cabo Verde, 1988, pp. 19-22.

introduziu alterações importantes ao estipulado em 1466¹⁶, das quais nos interessa aprofundar aqui a questão do “limite” sul do comércio de Santiago. O termo entre aspas, que ficou no léxico da comunidade mercantil cabo-verdiana, resulta da própria forma verbal “limitar” que se usou no documento oficial de 1472¹⁷.

Recentemente, chamou-se a atenção para o carácter *não exclusivamente* restritivo da carta régia de 1472, no sentido em que se visava, por um lado, clarificar as cláusulas de 1466 e reforçar o estímulo a um desenvolvimento do povoamento e colonização de Santiago que tinha sido, afinal, o motivo das primitivas concessões¹⁸. Poderá, também, ser reequacionada a interpretação mais corrente das restrições da área de comércio que foram feitas em 1472: “até Serra Leoa”, como se lê no diploma, significa *inclusive* ou *exclusive* a Serra Leoa? De facto, segundo este diploma, o espaço comercial que deveria ser exclusivo dos moradores de Santiago era equivalente àquele que tinha sido descoberto até à data da concessão do privilégio de 1466. Ora esse espaço abrangia necessariamente a Serra Leoa à luz dos critérios vigentes da sua definição. Como é sabido, a “Serra Leoa” tinha sido atingida, inclusive a região da “serra”, no sentido restrito que equivalia à península em que a actual Freetown se situa, ainda nas navegações henriquinas, no próprio ano da morte do infante, em 1460. No sentido lato, operativo no quotidiano mercantil dos particulares, a “Serra Leoa” tinha como alvo uma área costeira que começava mais a norte nas ilhas dos Ídolos (actuais Ilhas de Los, em frente a Conacri) ou no contíguo cabo da Verga (ambos no sul da actual Guiné-Conacri)¹⁹. A sua máxima fronteira a sul, o cabo do Monte, tinha sido ultrapassada na segunda viagem de Pedro de Sintra, já de iniciativa de Afonso V, de 1461 ou 1462²⁰, de cujo relato anónimo nos deu conta Cadamosto nas suas *Navigazioni*. Por isso “atee Serra Lyoa”, no diploma de 1472, seria naturalmente inclusive²¹. A expressão “até à Serra leoa” aparece no mesmo sentido do usado por Duarte Pacheco Pereira c. 1505-1508, ao esclarecer a secção da costa que tinha sido descoberta no tempo do infante D. Henrique:

“...cá do rio de Sanagá (...) até a serra Lioa inclusive...”²²

É também esta mesma interpretação que apresenta, mais de um século depois, em 1625, André Donelha quando diz:

“O trato antigo desta ilha de Santiago que nas partes de Guiné fazia era do rio Sanaga [portanto excluindo o trato de Arguim que teria uma fronteira natural naquele rio] até à Serra Lioa”²³.

¹⁶ Sobre a evolução das prerrogativas de comércio de Santiago, cfr. M. M. F. TORRÃO, «Actividade comercial...» *HGCV*, I, idem, «Rotas comerciais, agentes económicos, meios de pagamento», *História Geral de Cabo Verde*, vol. II, coordenação de Maria E. Madeira Santos, Lisboa/Praia, CEHCA/Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde, 1995 (doravante *HGCV*, II), pp. 17-123”, retomado e desenvolvido com novas interpretações em idem, *Tráfico de escravos entre a Costa da Guiné e a América Espanhola...* cit., vol. I, pp. 30 e ss.

¹⁷ Carta régia de 8 de Fevereiro de 1472: ANTT, Livro das Ilhas, fl. 2v.-4, pub. in *História Geral de Cabo Verde. Corpo Documental*, vol. I, Lisboa, IICT/Direcção –Geral do Património Cultural de Cabo Verde, 1988, pp. 25-28, p. 26.

¹⁸ Cfr. M. M. F. Torrão, *Tráfico de escravos entre a Costa da Guiné e a América Espanhola...*, vol. I, pp. 33-37.

¹⁹ V. Horta, *A “Guiné do Cabo Verde”...*, cap. 1.2.

²⁰ Pedro de Sintra dobrou o cabo Mesurado e chegou ao *Bosque de Santa Maria* (ponto da costa em que, na época de Duarte Pacheco PEREIRA, c. 1508, se iniciava o resgate da malagueta — cfr. *Esmeraldo de Situ Orbis*, Livro II, cap. 2, (Édition critique et commentée), [par] Joaquim Barradas de Carvalho, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, p. 633 —, que dera o nome àquela secção da costa) que ficavam ambos já a sul do cabo do Monte. Cfr., por outros, a cronologia destas navegações em T. da MOTA, «Cronologia e âmbito das viagens portuguesas de descoberta na África Ocidental, de 1445 a 1462», *Mar, Além Mar, Estudos e ensaios de História e Geografia*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1972, pp. 253-273, pp. 268-269.

²¹ Foi esta aliás a interpretação de Teixeira da Mota, como comentário ao passo de André Donelha que a seguir se cita, apesar de não explicitar os fundamentos que a ela presidiram: “Foi por carta régia de 12 de Junho de 1466 que os habitantes da ilha de Santiago foram autorizados a comerciar na costa da Guiné, com excepção de Arguim, sendo proibidos de o fazer para sul da Serra Leoa por carta régia de 8 de Fevereiro de 1472”, ed. infracitada de Donelha, p. 272, n. 187. Cfr. também idem, *Alguns Aspectos da Colonização e do Comércio Marítimo dos Portugueses na África Ocidental nos Séculos XV e XVI*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1976, p. 13.

²² *Esmeraldo...*, Livro I, cap. 33, ed. cit., p. 627.

²³ André DONELHA, *Descrição da Serra Leioa e dos rios de Guiné do Cabo Verde (1625)*, ed. do texto português, introdução, notas e apêndices por Avelino Teixeira da Mota e P. E. H. Hair, Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1977 (doravante Donelha, *Descrição*), p. 122.

Mas note-se que a necessidade que Duarte Pacheco revela em esclarecer que, naquele caso, “até” significava “inclusive”, mostra bem o quão pouco, afinal, clarificadora tinha sido a fórmula encontrada pelo legislador para delimitar o sector da costa a que os cabo-verdianos tinham acesso. O problema coloca-se, então, da seguinte forma: ou em 1472 a posição régia ainda incluía a Serra Leoa, ou houve então, e a partir daí, duas leituras do mesmo documento. Uma, a que sempre se ativeram os moradores de Santiago, *inclusive* — asseverando a pertença da Serra Leoa ao mesmo espaço — outra, aquela que com alguma coerência foi seguida pelo menos a partir da época manuelina pela Coroa, *exclusive*²⁴. Esse ponto de vista oficial é confirmado em dois diplomas datados de 16 de Dezembro de 1517, nos quais, na parte que nos interessa, se ratifica o que já estava proibido antes:

“...nem vão á Serra Lyoa, por que lhes[s] hé defeso, senam ás outras partes a que podem hyr”²⁵.

Proibição que se considerava que os moradores de Santiago sistematicamente ignoravam. No regimento do corregedor e contador da ilha de Santiago, acrescentava-se:

“E se açerca delo e de poderem hyr á Serra [Lyoa] teuerem justiça, poderam enviar por procurador mostrar seus priuillegios e allegar de sua justiça e guardar lha emos”²⁶.

Deste modo se confirma que os cabo-verdianos reivindicavam direitos sobre a Serra Leoa que, ainda assim, o rei considerava serem passíveis de discussão. Esta posição dos moradores de Santiago estará omnipresente na sua percepção do espaço africano fronteiro, marcando profundamente os textos que sobre ele escreveram, a começar pela própria selecção das balizas geográficas das suas descrições e no advogar da unidade desse espaço alvo. Respondiam, assim, invertendo a operação desagregadora desse espaço que queriam uno, operação levada a cabo pela Coroa que se objectivava nos diplomas oficiais²⁷. Daí as constantes referências nestes a “Guiné [ou “Rios de Guiné”] e — sublinhe-se a coordenação — Serra Lioa [ou “serra”]”²⁸ e que são recorrentes ainda no século XVII.

Não obstante a *luta de representações*²⁹ do espaço que a questão da Serra Leoa sempre suscitou, cujo alcance não é possível desenvolver neste lugar, o facto é que o arquipélago de Cabo Verde e a Guiné (incluindo a “Serra”) constituíam, como definiu Maria Manuel Torrão, um mesmo espaço económico criado pela própria legislação, em que estas duas áreas geográficas eram profundamente interdependentes³⁰. Esta complementaridade³¹ alterou-se posteriormente, o protagonismo de Santiago sendo ultrapassado por Cacheu (na actual Guiné-Bissau) que polarizou na Guiné rotas directas para o Reino e para a América Espanhola³²; processo de desestruturação de

²⁴ Sobre a documentação do final do século XV e de início da centúria seguinte relativa a casos de comércio cabo-verdiano considerado ilegal, cfr. M. M. F. TORRÃO, «Actividade comercial...», *HGCV*, I, pp. 243 e ss.

²⁵ IAN/TT, *Leis e Regimentos de D. Manuel*, fl. 34v.-35v., pub. in *História Geral de Cabo Verde. Corpo Documental*, vol. I, p. 285.

²⁶ IAN/TT, *Leis e Regimentos de D. Manuel*, fl. 33v.-34v., in *Idem*, p. 281.

²⁷ Esta dissociação dos estatutos jurídicos e dos próprios topónimos, acaba por reflectir-se em fontes posteriores de carácter descritivo que partilhavam essa perspectiva (o que é, por exemplo, nítido nos textos jesuítas).

²⁸ Por ex. IAN/TT, *Leis e Regimentos de D. Manuel*, fl. 34v.-35v., pub. in *História Geral de Cabo Verde. Corpo Documental*, vol. I, p. 285. As formulações como a citada não significam necessariamente que se excluísse nelas a Serra Leoa da Guiné. Mas quando não as separavam, davam ênfase à especificidade da primeira, tal como na expressão “Guiné e Cacheu”.

Como resultado da análise do conceito de Serra Leoa nas queixas apresentadas em 1568 pelo embaixador português ao monarca inglês sobre alegados ataques piratas a navios portugueses, Paul Hair afirma: “It is difficult to resist the conclusion that while some Portuguese thought of Guinea as a region comprehending Sierra Leone, others thought of it as a piece of the West African coastline followed by Sierra Leone.”, P. E. H. HAIR, «Sierra Leone in the Portuguese Books of Complaint, 1567-1568», *Sierra Leone Studies*, new series, n.º 26, January 1970, pp. 2-10, p. 3.

²⁹ Sobre a relevância das “lutas de representações” na dinâmica social, v. Roger CHARTIER, *A História cultural: entre práticas e representações*, Lisboa, Difel, 1988, p. 17.

³⁰ M. M. F. TORRÃO, *Tráfico de escravos entre a Costa da Guiné e a América Espanhola... cit.*, vol. I, p. 37.

³¹ Zelinda COHEN, «Administração das ilhas de Cabo Verde e seu distrito no segundo século de colonização (1560-1640)», *HGCV*, II, pp. 189-224, p. 192 e M. M. F. TORRÃO, *ibidem*, p. 39.

³² M. M. F. Torrão, «Rotas comerciais...» cit., *HGCV*, II, p. 17 e *passim*.

um sistema sediado em Santiago que se iniciou em 1560 e terminou em 1647 com o encerramento da feitoria régia na ilha.

Se “as duas regiões deixavam de ser um único espaço”³³, no sentido do isolamento progressivo das ilhas em relação aos grandes circuitos marítimos e comerciais do Atlântico, afigura-se, porém, que não o deixavam de ser do ponto de vista das estreitas relações, quer oficiais, quer informais, que continuaram a manter com o litoral guineense aos mais diversos níveis. Apesar de se verificar um progressivo desfazamento entre a realidade económica e a percepção do espaço, as ilhas e a Guiné não deixaram de ser pensadas, ao nível das representações como um espaço uno. Este tipo de percepção marcou profundamente os projectos de colonização dos ilhéus e os textos que escreveram sobre o continente fronteiro.

A uma outra escala, verificou-se também um desfazamento entre as práticas económicas e a percepção do espaço, desta feita, em relação à noção da fronteira norte da Guiné. Esta fronteira, que na prática era desde os anos 25 do século XVI o cabo Verde propriamente dito, na percepção espacial continuava a recorrentemente incluir (até à *Descrição* de Francisco de Lemos Coelho inclusive) a costa a norte do cabo até ao rio Senegal. No entanto, na *Relação* escrita em 1582 pelo sargento-mor Francisco de Andrade — um notável da elite santiaguense e “prático dos Rios de Guiné” — dirigida a Filipe II e respondendo a um pedido formal de um vassalo do monarca, do resgate do rio Senegal nada se dizia³⁴. A costa a norte do cabo Verde até àquele rio deixara de ser, oficialmente, um efectivo espaço de comércio, por ter sido perdido o resgate para os Franceses, a acreditar no testemunho de Donelha que escrevia um século mais tarde³⁵.

Essa circunstância que se perpetuou ao longo do século XVII com outros rivais europeus levou, com o passar do tempo, a um quase esquecimento *oficial* da costa entre o cabo e o rio Senegal, como claramente atesta a documentação de 1664 relativa ao projecto da feitoria de Palmida que uma companhia de particulares queria fundar na embocadura daquele rio³⁶. O modo de situar e enquadrar o local, num pequeno apontamento anónimo anexo a uma consulta do Conselho Ultramarino ratifica o que atrás se afirmou:

“O resgate de Palmida he na entrada do Rio *Senega* que fica em altura de quinze graos e meio ao norte de *cabo verde* VI legoas a cujo contracto andou sempre este resgate anexo por ser no destrito de suas conquistas mas pella falta que nestes tempos ha de navegação pera aquellas partes não temos comunicas nenhũa hoje por este resgate nem pera outros muitos que estão por toda aquella costa de Guiné...”³⁷

Testemunha-se, deste modo, o carácter periférico e o quase “esquecimento” dessa secção da costa, dada a ocupação de posições no rio Senegal, desta feita não já apenas por Franceses como um século antes, mas também por Ingleses e, na época sobretudo por Holandeses, como refere a documentação. Recuando novamente no tempo, pelo menos de meados do século XVI até aos anos 20 do século seguinte, havia em Santiago e na costa, para além de africanos *wolof*, oriundos daquela região, quem a conhecesse bem. Havia, portanto, interesses económicos a ela ligados, provavelmente ilegais, associados aos Franceses —, como se prova por diferentes textos que o descrevem, cuja redacção se situa cronologicamente entre o *Tratado* de Almada e a descrição de Donelha. Mesmo quando se dá o caso dos seus autores, como por exemplo, o último, reconhecerem não ter por lá viajado, o rio não fica por descrever. Legítimo se torna perguntar: que

³³ Idem, *ibidem*, p. 40.

³⁴ Francisco de ANDRADE, [Relação das ilhas de Cabo Verde e da Guiné], [Santiago], 26 de Janeiro de 1582, Archivo General de Simancas (AGS), Guerra Antigua, leg. 122, doc. 180, in MMA, III, pp. 97-107.

³⁵ Cfr. DONELHA, *Descrição*, p. 122, passo comentado por T. da MOTA, *ibidem*, p. 272, n. 187.

³⁶ À luz da documentação que conhecemos, afigura-se-nos equívoca a localização da feitoria de Palmida em Arguim ou a sul de Arguim tal como a faz António CARREIRA respectivamente em *As Companhias Pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*, Lisboa, Editorial Presença, imp. 1983, p. 22 e em *Notas sobre o Tráfico Português de Escravos*, (2ª ed. revista), Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1983, p. 54. Sobre a feitoria de Palmida e a possibilidade de ter sido construída uma “casa forte” no local, v. *A “Guiné do Cabo Verde”...*, p. 61-63, n. 32.

³⁷ AHU, *Guiné*, caixa 2, doc. 33-A. Lisboa, 9 de Agosto de 1664 (optámos nesta citação por não actualizar as maiúsculas em “cabo verde”, que sublinhámos).

viagens e negócios nos terão eles omitido? ³⁸ O rio Senegal continuou na mira dos interesses da Coroa e, sobretudo, dos particulares que actuavam na região, pelo menos até 1600. Mesmo no final da sequência cronológica de textos sobre a Guiné, Lemos Coelho, quer na redacção de 1669, quer na de 1684 da sua obra, sente necessidade de apresentar o motivo porque não começava a descrição a partir do rio Senegal, de que dizia ter “grandes noticias” (como afirmava ter relativamente à costa da Mina): não querer escrever sobre partes aonde não tinha navegado. No entanto, na prática, acaba por iniciar a sua descrição na costa entre aquele rio e o cabo Verde, chegando mesmo a usar a fórmula “Deste Cabo Verde ou rio de Sanagá...” ³⁹.

Quer num, quer noutro caso de desfasamento entre práticas e representações acima analisados, o ponto de partida da produção do espaço é o referencial normativo dos primórdios do arquipélago que marca, assim, profundamente, a identidade dos insulares na sua relação com a *Guiné do Cabo Verde*; o mesmo se aplicando a todos aqueles que tratavam a sua vida na região.

3. Os “limites” do sertão.

A definição das fronteiras da Guiné a norte e a sul, seguia, naturalmente, a ordem do roteiro, ou os sentidos da navegação ao longo da costa, a barlavento e a sotavento (ou julavento, no dizer de Almada). Em qualquer caso, era uma representação feita de referentes costeiros e fluviais que resultava de uma lógica de organização do espaço de origem exógena. Era, assim, profundamente marcada por uma vivência e uma, dela decorrente, percepção portuguesa e cabo-verdiana do espaço, quer na concepção, quer no fundamento. Como se observou, são evidentes as marcas das diferentes perspectivas jurisdicionais — portuguesa metropolitana e cabo-verdiana — na delimitação do espaço, epitomados nas fórmulas “Guiné do Cabo Verde” *versus* “Guiné e Serra Leoa”. Já a representação dos limites da Guiné no sertão afigura-se mais complexa, cruzando-se com formas africanas de organização do espaço. A este nível, como parte dos conteúdos da mesma categoria de Guiné, é incorporada uma lógica endógena e autóctone, africana, de definição do território.

Se há uma referenciação global do espaço nos pontos cardeais, ela parte da percepção da linha da costa ou do curso dos rios; há uma noção de complementaridade não apenas hidrográfica como também política e económica deste espaço com o sertão ⁴⁰. Em André Álvares de Almada, por exemplo:

Este Reino dos Mandingas é muito grande, porque corre por este rio acima mais de duzentas léguas, e está povoado todo de gente de uma banda e da outra. Pela banda do Norte se mete muitas léguas pelo sertão, até partir com os Jalofos, e quase que estão todos de mistura. E pela banda do Nordeste vai por cima dar na terra dos Beafares, como se dirá. E pela banda de Leste vai partir com os Casangas e Banhuns. Fica[m] no topo deste Rio dois Farins, que são imperadores entre os negros: um da banda do Norte, donde se resgata o ouro, e outro da banda do Sul ⁴¹;

O que parece prevalecer na descrição é uma percepção de carácter empírico, feita como se de uma deslocação do próximo em próximo se tratasse (estratégia homóloga à lógica do itinerário terrestre pontuado por localidades?). Como seria de esperar, a percepção do espaço organiza-se da costa para o interior, profundamente marcada por aquilo era o espaço fluvial e terrestre que os mercadores portugueses e luso-africanos poderiam percorrer, na prática aquilo que os senhores africanos da terra os deixavam percorrer, espaço marcado na representação por uma sucessão de “muros” étnicos de que um dos términos era o “muro” dos Mandingas” na comparação de Almada:

³⁸ Se Donelha diz que não há comércio português no Senegal, já Almada, mais de 30 anos antes, na versão do ms. de Lisboa do *Tratado*, deixa implícita a existência dessas actividades, juntamente com as relativas à costa da Malagueta, cuja intensificação ele desejava que a Coroa legalizasse: “...e o mesmo ao Rjo de Sanaguá, nas quaes partes [rio Senegal e costa da Malagueta] tem os jmgos nais comersio que nós;”, ALMADA, *Tratado*, p. 150, n. 6.

³⁹ Francisco de Lemos COELHO, *Discripção* (1684), p. 95. Em A “*Guiné do Cabo Verde...* cit., pp. 43-44 e 64 associámos esta fórmula a outra evidência de um modo de percepção alargada do cabo Verde enquanto *cabo*, composto pela porção de terra entre dois rios, o Senegal e o Gâmbia.

⁴⁰ A palavra “sertão” tem na época simplesmente o sentido de “interior” sem outra especial conotação. V. por exemplo, para o Algarve quinhentista, Frei João de S. JOSÉ, *Corografia do Reino do Algarve dividida em quatro livros* [1577], in *Duas Descrições do Algarve do século XVI*, apresentação, leitura, notas e glossário de Manuel Viegas Guerreiro e de Joaquim Romero de Magalhães, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1983, p. 25.

⁴¹ ALMADA, *Tratado*, p. 55.

À beira-mar desta costa correm os Arriatas, e depois deles para baixo, ao longo da mesma costa, os Falupos; e **por cima** destes os Jabundos e Banhuns do sertão; e **por cima** deles os Casangas e **por cima** dos Casangas **vão como muro os Mandingas**, os quais vão **por cima** destas nações e dos Buramos, a encontrar **por cima** com os Beafares, como se dirá a seu tempo ⁴².

A mesma comparação é mobilizada para a definição de outros limites entre povos no interior:

Entrando pelo Rio acima de Casamança, que fica a barlavento do Cabo Roxo, vão correndo na entrada pela banda do Norte os Jabundos, e pelo lado do Sul os Banhuns de Ezigichor, como já fica dito; os quais se entendem todos, assim uns como outros; **o qual Reino é grande, porque fica no sertão, sendo como muro aos Banhuns e Falupos**, que lhe ficam à beira-mar; houve nele Reis primorosos, principalmente um chamado Macatamba (*sic*), o qual comia em mesa alta com suas toalhas postas, assentado em cadeira alta e comer cozido e feito ao nosso modo. Andam os desta nação vestidos como os Jalofos e Mandingas, **e ficam cingidos estes por cima dos Mandingas** ⁴³.

Um outro “muro” é o dos Sousos e Putazes (os Sussu) ainda circundados pelos Fulas: e neste Reino dos Sapes há estas nações de gente, a saber: Bagas, Tagunchos, Sapes, Bolões, os quais comem carne humana, Temenes, Limbas, Itales, Jalungas; e todos estes se entendem uns aos outros; e por todas estas oitenta léguas de costa **vai outra nação de negros a que chamam Sousos e Putazes, pelo sertão e montanhas, cingindo a todas estas; e por cima destes Sousos e Putazes, que ficam cingindo as nações ditas como muro, habitam os Fulos**, os quais começam no Rio e ribeiras de Sanagá, terra de dezasseis graus da banda do Norte, e vão correndo por cima de todos estes negros nomeados ⁴⁴.

Estas comparações lembram “o muro de Castela” de Zurara, *na Crónica da tomada de Ceuta* — “ca nos da huua parte nos çerca o maar e da outra temos muro no rreino de Castella” ⁴⁵ —, comparação e metáfora que, em ambos os casos se construíam por oposição a porta ou passagem abertas. Mas este “muro” pode recobrir dois tipos de significações: por um lado, uma percepção política por sua vez associada à percepção do relevo do interior, como muro, como barreira. Esta metáfora *relevo-muro* aparece, por exemplo, na descrição dos limites dos campos da margem norte do rio Gâmbia:

E dali donde se descobre[m] estas campinas, que é um lugar chamado Balangar, começa de ir correndo **por cima ao longo delas um monte, que fica como muro destes campos, e vai correndo este monte mais de cem léguas para cima**. E quanto **mais acima pelo Rio** vai sendo o monte mais alto, correndo ao longo dele espaço de menos de quarto de légua, e isto da banda do Norte. Do Sul há alguns montes redondos, mas não correm muito, como os da banda do Norte ⁴⁶.

Por outro lado, em André Donelha, o “muro” convoca a ideia de fortaleza, de barreira militar:

Estas três nações peleijam por ordem, com esquadrão formado antre adargueiros e frecheiros. As adargas tamanhas como a mesma pessoa, mui fortes, feitas de varas torcidas. As suas aldeias muradas de paos mui grossos, metidos bem na terra, de três e quatro cercas, e por fora rodeadas de cavas. E nos **muros** - que lá chamam *tabancas* (c) -há castelos e guaritas mui altas, de paos mui altos, com sobrados ⁴⁷.

Esta noção de muro aparece, como se viu nas citações, como plural, ao modo de cinturas sucessivas e concêntricas associada às noções de “por cima” “acima”, mobilizadas para exprimir a

⁴² Idem, *ibidem*, p. 61.

⁴³ Idem, *ididem*, p. 63.

⁴⁴ Idem, *ididem*, p. 125.

⁴⁵ Gomes Eanes de ZURARA, *Crónica da Tomada de Ceuta por El Rei D. João I*, ed. de F. M. Esteves Pereira, Coimbra, Academia das Ciências de Lisboa, 1915, p. 20.

⁴⁶ ALMADA, *Tratado*, p. 55.

⁴⁷ DONELHA, *Descrição*, p. 102.

ideia de deslocação da costa para o interior. Elas são comuns aos textos de “capitães” e comerciantes como Almada, Donelha, e Lemos Coelho, mas também a padres jesuítas como Baltasar Barreira, superior da missão de Cabo Verde (i.e. das ilhas e costa a elas fronteira), e Manuel Álvares, missionário na Serra Leoa, ambos por influência nítida da leitura de Almada⁴⁸.

No estado actual da investigação não é evidente uma ligação *directa* entre estas representações de espaço e outras de origem autóctone. Mas não haverá aqui uma leitura do espaço *filtrada* pelas representações africanas na percepção do sertão? Os autores que tinham uma longa experiência dos rios, bebiam ou dependiam em parte das representações dos seus informadores africanos, nomeadamente os mercadores mandingas e mandéfonos que faziam a ligação dos rios aos eixos comerciais do interior. O ponto de partida, seria uma percepção costeira e fluvio-cêntrica de origem exógena. Assim, extrapolar-se-ia a partir da noção de montante, ‘rio acima’, para referenciar os espaços em função da sua localização, “mais acima” ou “mais abaixo”, a jusante, dos cursos dos rios principais que os banhavam, cursos que eram percorridos pelos comerciantes. Veja-se, além dos passos já citados, este exemplo colhido na escrita de Francisco de Lemos Coelho:

O principal gentio com que commerceão, ou **os primeiros neste rio** são os mesmos jalofos do Reino de Encalhor, que também tem portos nelle, e **logo por cima** os do Reino do Grão Jalofo, que só neste rio tem portos, e não tem de grande este Reino mais que o nome, porque não he mayor nem em gente, nem em poder, que os mais desta nação, que todos antigamente erão seus vassallos⁴⁹. Note-se que a localização dos espaços fluviais é marcada pelo reconhecimento das jurisdições africanas sobre os rios bem conhecida dos comerciantes que o subiam. “Por cima” também exprime, mais em geral, a noção de interior, sempre com os espaços políticos africanos como cenário orientador:

o poder destes quatro Reinos [i.e. *Kaajor, Bawol, Siin e Saalum*, tal como aquele que se nomeia a seguir, todos no norte do actual Senegal] e também do Gram Jalofo [o *Jolof*] que **fica por cima**⁵⁰. “Para cima”, no sentido das planícies costeiras para os planaltos e montanhas do interior, nomeadamente o *Fuuta Jalon* onde nasciam os principais rios da região, relevo que como que circundava a costa como a dorsal guineense? São questões ainda em aberto.

Chegados a este ponto poderíamos ser levados a pensar que o mundo africano seria visto como uma espécie de mosaico de etnias, politicamente fragmentário, sem compor uma qualquer unidade e que os limites da presença portuguesa e luso-africana se perderiam nesse caldeirão de “nações”. Bem pelo contrário: a categoria *Guiné do Cabo Verde*, desde a sua génese no início do século XVI, implicava quer uma representação de poder não africano sobre a Guiné, quer uma outra de poder africano, ambas confluindo para conferir unidade ao espaço guineense.

A natureza do primeiro poder referido remonta a uma concepção imperial manuelina segundo a qual o rei de Portugal detinha na Guiné apenas o comércio⁵¹. A dimensão mesmo puramente comercial do domínio era evidentemente uma mitificação, parte da imagem de marca do poder imperial português. De facto nunca a Coroa, nem mesmo os lançados e outros portugueses que viviam na costa ou a frequentavam, dominaram o comércio oeste-africano, bem pelo contrário. Esta concepção articulava-se com o reconhecimento, no plano das representações, da supremacia política, *imperial*, do *Mandemansa* (“imperador” do Mali) sobre a Guiné (Mapa 2)⁵².

Elementos fundamentais desta imagem persistiram nos séculos XVI e XVII e foram expressos no quadro do conceito de *Guiné do Cabo Verde*. Neste contexto, há uma passagem do *Tratado* de

⁴⁸ V. HORTA, A “*Guiné do Cabo Verde*”... cit., caps. 2.4 e 2.5.

⁴⁹ Francisco de Lemos COELHO, *Descrição da costa de Guiné desde o cabo Verde athe a Serra Lioa com todas as ilhas e rios a que os brancos asistentes nella navegação*, 1669: BNL, Res. Cód. 319 (doravante *Descrição* (1669)) in *Duas Descrições*... cit., p. 8.

⁵⁰ Idem, *ibidem*, p. 10.

⁵¹ “...a quinta parte é Etiópia Infirior ou Grande, da qual Vossa Alteza somente possui o comércio;”, Duarte Pacheco PEREIRA, *Esmeraldo*... cit., Livro I, cap. 5º, p. 545. Duarte Pacheco Pereira — tal como Valentim Fernandes que adiante se cita — foi um dos ideólogos da concepção imperial manuelina. Donde, ser prenhe de significado que num discurso, pelo menos, oficioso quanto à “Etiópia Inferior” se reconheça a ausência de qualquer soberania política portuguesa.

⁵² Desenvolvemos este tema em estudos anteriores. V. HORTA, «La perception du Mandé et de l'identité mandingue dans les textes européens, 1453-1508», *History in Africa*, vol. 23, 1996, pp. 75-86; idem, «Evidence for a Luso-African Identity...» cit., pp. 114-115.

Almada, bem conhecida dos especialistas da História do Mali e do Mandé, mas que se retoma aqui na versão menos lida do Ms. de Lisboa:

"O rei de *Cazamansa* é poderoso sobre os *Banhuuns* porque os sujeita e vence e sem embargo disso daa obediencia ha hun farim chamado Cabo [i. e. o dignitário do *Kaabu*] que fica como emperador porque fica no sertão deste. E o farim daa a outro que fica sobre elle e desta maneira vão dando huns aos outros obediencia até iren dar ao Mandimansa que he emperador dos negros..."⁵³

Neste ponto o Ms. do Porto acrescenta:

"... [Mandimansa] donde tomaram nome os Mandingas, e Casamança, e os Reis do Rio Gâmbia, e os mais Reis do Rio de Gâmbia e os Sumbas, de que adiante se tratará, chamados pelo seu próprio nome Manes, como se dirá mais largamente no capítulo em que deles se tratará"⁵⁴.

Enquanto a versão do Ms. de Lisboa continua assim:

"[Mandimansa] que *he emperador dos negros do noso Guiné do Cabo Verde* e bem pode ser que tambem lhe obedeção os do Congo e Angolla"⁵⁵.

Há uma semelhança entre esta visão geral do poder do *Mandemansa*, partilhada por Donelha e por Manuel Álvares⁵⁶, e a visão de Valentim Fernandes nos "capítulos das prouíncias" insertos no *Marco Paulo* (1502) e na *Descripçam* de 1506-1507 (e outros textos anteriores)⁵⁷. Os primeiros conservaram (sem que haja aqui qualquer filiação textual) e mesmo reforçaram a mesma imagem do poder supremo do *Mandemansa* sobre os *Negros*, a categoria *Negros* constituindo uma categoria europeia de identificação geral dos Africanos como um todo. Esta imagem foi colhida, até um certo ponto, nas fontes africanas que descreviam o poder do *Mandemansa* como baseado numa pirâmide de unidades políticas⁵⁸. Esta cadeia de investiduras de poder alargar-se-ia de forma tentacular a outras sociedades que estavam sob influência política do Mandé. "Tomaram nome", como reza o texto, isto é o título político "mansa" do "Mandimansa", em última instância a fonte da legitimidade do seu poder. Mas a imagem do *Mandemansa* era também muito forte entre povos que, então, já não tinham propriamente laços de dependência política directa com os poderes mandingas ou mandéfonos, como era o caso, em geral, dos *Wolof*, dos *Sereer* do *Siin* e do *Saalum* ("Barbacins") e de muitos Fulas, para referir os expressamente citados pelos autores.

Como compreender essa imagem neste caso? A resposta, possivelmente, estará no lugar de prestígio que a referência ao mais emblemático *Mandemansa*, Sundjata Keita, herói-fundador do império do Mali, ocuparia nas respectivas tradições orais. A ligação das origens desses povos a Sundjata transferia para eles parte desse prestígio⁵⁹. Talvez, também, por este motivo, ainda no final do século XVI e no século XVII, o *Mandemansa* continuasse a ser a grande referência política nas regiões de presença portuguesa e luso-africana, tal como testemunharam Almada, Donelha e Lemos Coelho, entre outros autores do *corpus* textual relativo à Guiné. Este foi o ponto de partida, africano na percepção do espaço, que *secundou* a projecção da imagem poderosa do *Mandemansa* para a

⁵³ André Álvares de ALMADA, *Tratado breve dos Reinos de Guiné do Cabo Verde feito pollo capitão Andre Allvares d'Almada natural da cidade e ilha do Cabo Verde cursado e pratiq[u]o nas ditas partes*: Biblioteca Nacional, Cod. 297, fls. 1-109 (doravante Ms. L), fl. 32v. (grafámos com "n" a nasalização em "Banhuuns" e "huns"; acentuámos "é" e "até"; pontuámos antes de "E o farim...").

⁵⁴ Idem, *Tratado*, p. 70. Rectificámos um lapso da transcrição de Brásio, em confronto com o Ms. do Porto, fl. 46v.

⁵⁵ ALMADA, Ms. L., fl. 32v. (sublinhados nossos, as maiúsculas iniciais em "Guiné do Cabo Verde" são também nossas).

⁵⁶ DONELHA, *Descripção*, principalmente pp.118/120. Padre Manuel ÁLVARES, *Etiopia Menor e Descrição Geographica da Província da Serra Leoa* [c. 1615], Sociedade de Geografia de Lisboa, Res. 3, E-7, fl. 76; cópia do séc. XVIII (ed. em preparação no CEHCA do IICT).

⁵⁷ Cfr. HORTA, «La perception du Mandé...», pp. 81-82. V. também idem, «O *Marco Paulo* (1502) de Valentim Fernandes: a representação dos povos não-cristãos na construção de uma imagem do poder real manuelino», *Homo Viator – Estudos em homenagem a Fernando Cristovão*, Lisboa, Edições Colibri, 2004, pp. 109-134.

⁵⁸ Tal com a definiu Stephan BÜHNEN em «Brothers, Chiefdoms, and Empires: on Jan Jansen's "The Representation of Status in Mandé"», *History in Africa*, vol. 23, 1996, pp. 113-114, n. 8.

⁵⁹ Sobre esse prestígio e a percepção africana do espaço a ele associada, baseámo-nos na comunicação pessoal, respectivamente dos Professores Amadou Ly, especialista em tradições orais fulas, e Mbaye Gueye, ambos da Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade Cheikh Anta Diop de Dakar.

África Negra em geral, imagem não especificamente africana. Nas palavras lapidares de Manuel Álvares: “He Mandimansa senhor universal de toda a Etiopia como se tem por tradição commum;”⁶⁰.

Esta representação política seria partilhada, pelo menos, pelos “práticos dos Rios de Guiné” — entre os quais se contaram já os informadores de Valentim Fernandes — que estavam em contacto com os comerciantes mandingas e com o mundo mandé desde a segunda metade do século XV. Mais, a afirmação citada pela qual o Mandimansa era “*emperador dos negros do noso Guiné do Cabo Verde*” sugere que, no seio da mesma região, da *mesma* Guiné, haveria uma esfera dos Africanos, os *Negros*, e uma esfera dos Portugueses. Esta caracterização da *Guiné do Cabo Verde* configura-a como uma *categoria mestiça* de representação do espaço, na medida em que é construída pela junção de elementos oriundos de diferentes culturas, pela incorporação de lógicas de organização do espaço diferentes. Ora, seguindo a perspectiva de Serge Gruzinski, não são as culturas que se mesclam como totalidades mas fragmentos das mesmas⁶¹; essas totalidades são em si mesmas sistemas em transformação e não identidades fixas⁶².

Nos conteúdos da categoria “Guiné do Cabo Verde” havia uma clara associação da *Guiné* à esfera política mandinga ou mandé. Em contrapartida a esse poder político equivaleria ou justapunhasse nessa imagem, implicitamente (na expressão “*nosso Guiné*”), alguma influência mercantil dos “nossos Portugueses” (para usar outra de Almada). Nesta concepção geral da presença de Portugueses no Oeste Africano, afigura-se, ainda, a expressão de um desejo nunca realizado: um controlo seguro do espaço económico onde “os nossos” operavam ou, pelo menos, usufruir de total segurança nesse mesmo espaço. Almada menciona a liberdade de circulação de que usufruía João Ferreira, judeu que se tinha lançado no Grão Fulo, ou *Fuuta Tooro* (na bacia do médio rio Senegal), como algo que não estava ao alcance de todos:

E chama-se João Ferreira, natural do Crato, da nação e chamado pelos negros o Ganagoga, que quer dizer na língua dos Beafares, homem que fala todas as línguas, como de feito fala a dos negros. E pode este homem atravessar todo o **sertão do nosso Guiné, de quaisquer negros que seja**⁶³.

A Guiné é simultaneamente “nossa” e dos diferentes “Negros”. A diferenciação do poder não é geográfica — se bem que haja constrangimentos ao espaço frequentado, aliás partilhados com outras populações da região — mas política, mas esta no sentido do poder que um único dignitário africano supostamente exercia sobre todos os Negros ou que uma determinada “nação” de negros exercia na sua terra, *versus* a presença dos que não pertenciam à sua soberania, como os Portugueses, mas também se apropriavam do espaço, na modalidade mercantil. Ou seja tratava-se, na representação africana do espaço incorporada na categoria de Guiné, de um *território humano* e não tanto de um *território espacial* na distinção proposta por Yveline Déverin⁶⁴: um território que não se define essencialmente pela extensão do espaço físico dominado, nomeadamente pela delimitação das suas fronteiras, mas antes pela extensão do domínio sobre os homens. Este *território humano* afigura-se bem retratado no *Tratado* de Almada e noutros textos resultantes do horizonte cultural luso-africano dos “práticos dos Rios de Guiné”. Por exemplo em André Donelha:

Todos os destes quatro impérios (não digo dos reinos sujeitos, se não do mesmo império) entendem a língua Mandinga e o mesmo os Manes, e todos são sujeitos e pagam tributos ao grande Mandimansa, que é monarca de toda a Etiópia, donde saíram os Manes.

⁶⁰ Manuel ÁLVARES, *Etiópia Menor*, op. cit., fl. 76. A sequência do passo, sobre a veneração de que o Mandimansa era alvo é muito semelhante a outros de Almada e Donelha.

⁶¹ Sigo aqui a abordagem da mestiçagem proposta por Serge GRUZINSKI, no decorrer da conferência intitulada «Pensar as mestiçagens: entre a História e a Antropologia», proferida no *Colóquio “Mestiçagens”*, org. pelo Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian, 28-30 de Junho de 2001.

⁶² Como os estudos sobre identidades têm salientado, sobretudo a partir da obra seminal dirigida por Jean-Loup AMSELLE et Elikia M'BOKOLO, *Au coeur de l'ethnie. Ethnies, tribalisme et État en Afrique*, 2ª ed., Paris, Éditions La Découverte/Poche, 1999 (1ª ed. 1985).

⁶³ ALMADA, *Tratado*, p. 34.

⁶⁴ V. Yveline DEVERIN, a propósito das representações do espaço na terra dos Mossi: «Facteurs culturels et représentations de l'espace en pays mossi», in Sophie Dulucq et Pierre Soubias (éds.), *L'espace et ses représentations en Afrique subsaharienne. Approches pluridisciplinaires*, Paris, Karthala, 2004, pp. 15-32.

Este grande rei, o que eu sei é que lhe dão obediência os Fulos, Jalofos, Berbecis, Mandingas e todos os mais reis e senhores que há até além da Serra Lioa⁶⁵.

No critério africano era a existência de uma cadeia de entronizações ou dependências que atestava o poder do Mandimansa. É essa hierarquia política que vai ser transposta para uma percepção hierarquizada do espaço, como que por etapas sucessivas da costa para o interior, como atrás se observou.

Na percepção dos espaços africanos nas descrições que temos analisado, os Mandingas e os Fulas (sobretudo os oriundos do Norte, do *Fuuta Tooro*) foram percebidos como o limite interior da *Guiné do Cabo Verde*, nada mais sendo representado para além deles. Do ponto de vista dos agentes mercantis do mundo cabo-verdiano-guineense, os espaços dominados pelos Mandingas ou outros povos mandé como os Sussu, todos em comum, tal como os Fulas, vistos como estando sob a égide do Mandimansa, constituíam o limite da cadeia de comércio que começava na costa atlântica. Neste contexto sertanejo, os comerciantes mandé (e os dignitários religiosos e políticos a eles associados) eram simultaneamente os últimos parceiros comerciais e os rivais que lhes vedavam o caminho. A grande barreira, o último dos “muros” que não podia ser ultrapassado para penetrar nos misteriosos e quiméricos negócios das savanas do oriente.

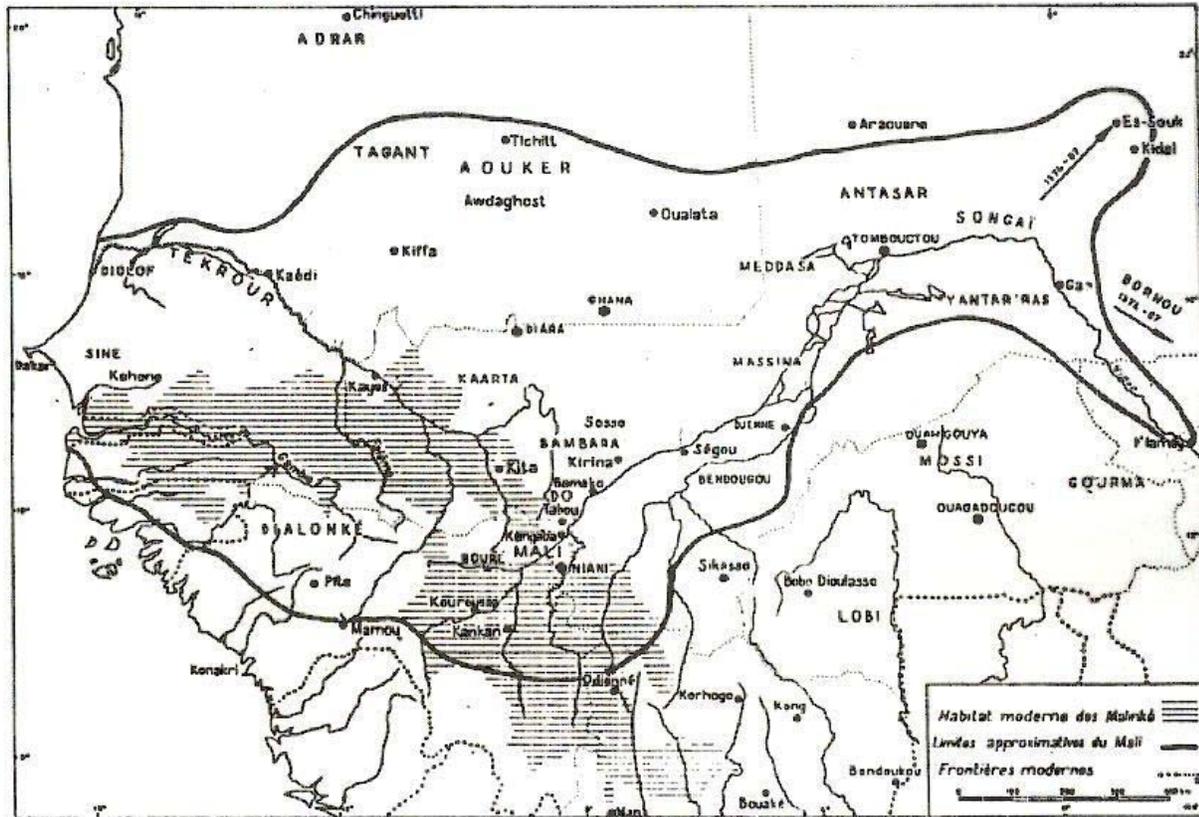
A imagem dos muros ou cinturas sucessivas apresenta-se como uma das formas de expressar as relações entre as etnias, não como compondo territórios estáticos e bem delimitados, mas representadas como algo de dinâmico, móvel porque em tensão permanente, constituindo entre si *frentes* e não tanto *fronteiras*⁶⁶.

Afinal, a extensão do “nosso Guiné do Cabo Verde”, passados os marcos da navegação costeira e, eventualmente, dos seus prolongamentos fluviais, dependia da vontade dos senhores africanos da terra e do modo como organizavam o espaço, modo a que os autores que se analisaram foram sensíveis. Esta sensibilidade foi, afinal, o resultado de uma cultura luso-africana ou de formas de “pensamento mestiço”⁶⁷ que emerge noutros planos das representações que as descrições de matéria guineense veiculam, como seja a forma de incorporação na escrita da memória histórica oral da região.

⁶⁵ DONELHA, *Descrição*, p. 120.

⁶⁶ Cfr. a distinção de Ibrahima Thioub, aludindo ao trabalho de Boubacar Barry: “... la notion de fronts, impliquant des influences réciproques, plus que celle de frontières, au sens de limites précises de territoires, irrigue le travail de l'historien de la Sénégambie”, I. THIOUB, «L'espace dans les travaux des historiens de l'Ecole de Dakar': entre héritage colonial et construction nationale», in *Les espaces de l'historien*, études d'historiographie rassemblées par Jean-Claude Waquet, Odile Goerg et Rebecca Rogers, Strasbourg, Presses Universitaires de Strasbourg, 2000, pp. 91-110, p. 103.

⁶⁷ V. Serge GRUZINSKI, *La pensée métisse*, Paris, Fayard, 1999.



Mapa 2 - O Império do Mali no seu apogeu (c. 1350)
(Raymond Mauny, *Tableau Géographique de l'Ouest Africain au Moyen Age*, fig. 110)

136

Suzanne Dauvau

